- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente
- mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão
- se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá--lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia ção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino. Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática: c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos.
- 8. DO RECURSO 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação
- prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sq.unicamp.br).

- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que
- não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a
- contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser
- providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.
- 9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no sítio da FE: https://www.fe.unicamp. br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos. Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS EP094 - Juventude, Cidadania e Psicologia

Ementa

Discute-se as questões que afetam os jovens na sociedade brasileira, como a constituição das subjetividades e das diferenças, as novas

sociabilidades, o papel da mídia, a escolha das universidades e suas representações e os impasses dos jovens diante dos obstáculos à

condução da construção da cidadania. A partir das contribuições da psicologia, propõe-se promover processos reflexivos e expressivos

dos alunos. Obietivos

Objetivos Gerais

Promover processos reflexivos e expressivos dos alunos a partir das contribuições da Psicologia.

Objetivos Específicos

Reconhecer as contribuições da Psicologia para o entendimento das diferentes Juventudes;

Viabilizar caminhos para a reflexão sobre as diferencas. especificamente sobre as questões de gênero, raça, classe, escolarização e seus impactos na construção das subjetividades e no sofrimento psíquico das juventudes.

Problematizar os obstáculos à condução da construção da cidadania das Juventudes.

Programa:

- 1. Psicologia como ciência
- 2. A construção do conceito de Juventudes e reflexões sobre o desenvolvimento humano
- 3. As diferentes juventudes e a construção das subjetividades
 - a) Gênero e sexualidade
 - b) Relacões racializadas c) As experiências de escolarização
 - d) Juventudes e a convivência ética
- 4. Diferenças, desigualdades, subjetividades e sofrimento psíquico
 - a. Ser diferente num mundo pensado para iguais
 - b. Subjetividade, sofrimento psíquico e saúde mental
 - c. Arte, Subjetividade e Juventudes EL213 - Libras e Educação de Surdos
 - Ementa

Conhecimentos teórico-práticos introdutórios de LIBRAS e dos parâmetros que a caracterizam como língua; constituição do sujeito surdo pela LIBRAS; história da educação e as organizações dos movimentos políticos dos surdos; comunidades surdas e suas produções culturais; abordagens educacionais no ensino da pessoa surda; projetos de educação bilíngue; leis de acessibilidade.

Objetivos

- 1. Ávaliar as implicações das especificidades sociohistóricas e linguísticas da surdez para a docência na educação básica (teórico). 2. Utilizar repertório da Libras para uma comunicação em
- nível básico/inicial (prático).

- Programa Unidade I – Aspectos sóciohistórico e linguístico da surdez
- e da Libras Analisar as especificidades sociohistóricas e linguísticas

da surdez e realizar o primeiro contato com a língua de sinais. Unidade II – Educação de surdos Analisar as implicações das especificidades sóciohistóricas

e linguísticas da surdez considerando a docência na educação básica e, ao mesmo tempo, aprofundar e utilizar repertório da Libras em situações de comunicação.

EL774 - Estágio Supervisionado I

Ementa

Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola guanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino--aprendizagem, de gestão e de organização.

- 1. Observar o cotidiano da escola e refletir sobre a psico-
- dinâmica da instituição escolar, suas relações significativas e
- 2. reconhecer os diferentes níveis institucionais e extraescolares de produção conflitos e de dificuldades escolares dos alunos;
- 3. elaborar projetos destinados a intervir intencionalmente na instituição, de modo a promover espaços para relações e aprendizagens significativas.
 - Programa
- Fundamentos da escola significativa três sentimentos básicos: acolhimento, pertencimento e reconhecimento;
- 2. Sentido e propósito da educação Democracia, cuidado e constituição do "Eu";
- 3. Desamparo e preconceito na escola diálogos ocultos estigmatização e exclusão;
 - 4. Diagnóstico Ético-político. (Proc. nº 19-P-34552/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA **EDITAL**

- O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ensino de Biologia, nas disciplinas VI400 - Princípios de Biologia Estrutural, VI402 - Princípios de Biologia Funcional, BL037 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Morfofisiologia e BL583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIIVI)
 - 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no nínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou
- outras experiências profissionais.
- b) Experiência didática. c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ções afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.
- d) Ter produção acadêmica.
- e) Capacidade de elaboração e condução de projeto original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das áreas ou disciplinas do concurso.
- f) Capacidade de captação de recursos como pesquisador(a) responsável e competência para orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação.
- g) Graduação na área de Ciências Biológicas, da Saúde ou
- h) Competência em Ensino de Biologia Geral, preferencial mente com experiência ampla em ensino, didática e metodologias de ensino em Biologia
- i) Ter experiência didática em Biologia ou Ciências da Natureza.
- 1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
- 2. DO REGIME DE TRABALHO 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_
- norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 2.686,63
 - b) RTC R\$ 6.819.77 c) RDIDP - R\$ 15.499.24
 - 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum:

- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais:
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- rios dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf); e) plano de trabalho, em formato digital (pdf), contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo obri-
- gatoriamente os tópicos/seções a seguir: e.1. Proposta de atividades para o Ensino de Graduação e
- de Pós-Graduação;
 - e.2. Projeto de Extensão;
- e.3. Projeto de Pesquisa. 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1 com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br. node/166 a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.sg.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições. 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser
- reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições. 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Jul gadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos. 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da

Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um

- membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
 - 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso terá as seguintes provas a) prova escrita (peso 1,0)
- b) prova de títulos (peso 2,0); c) prova de arguição (peso 1,0);
- d) prova didática (peso 2,0); 5.2. Na definicão dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que
- seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem
- ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas. 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos
- aprovados nas provas eliminatórias. 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou
- conjunto de disciplinas em concurso. 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. Prova de Títulos 5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará
- memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão
- considerados os seguintes documentos: a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado; d) Título de Doutorado: e) Título de Mestrado Profissional:
- f) Pós-Doutorado; g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capí-
- tulos de livros, etc): h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- indexadas; j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional; Participação em atividades de extensão;

- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação -científica, monitoria, estágio);
 - n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa:
 - o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
 - p) Premiação e distinção acadêmica;

 - q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais; s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas; 5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade
- e o interesse da produção do candidato: a) A Relevância do tema da produção do candidato na
- comunidade de especialistas; b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produ-
- cão do candidato têm perante a comunidade científica: c) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- ididato para a área do concurso; d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da
- produção do candidato; e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato:
- 5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
- 5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

- 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial e plano de trabalho apresentados na inscrição.
- 5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. 5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita
- sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição. 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao

ndidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

procedimento:

examinadores;

do item 6.3 deste edital.

considerar pertinentes.

Prova Didática 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24

- (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas,
- gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
- andidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
- às provas dos demais candidatos. 5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
- de arquição 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- caráter classificatório. 6.1.1. A prova escrita terá caráter classificatório e elimi-6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita
- sessão pública: c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)

será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em

- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual-

final do concurso público para fins de classificação, nos termos

- mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, anós a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen-

- tésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco. 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita do qual deverá constar tabela e/ou textos
- documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público. 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser

contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento

adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os

- acrescentados relatórios individuais de seus membros. 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama-
- do pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a major média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.





documento assinado digitalmente

candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente-

mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão

se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia ção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni co da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sq.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à

área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício. durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-

penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação IB Nº 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos

internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos. 9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS VI400 - Princípios de Biologia Estrutural

Ementa: Principais componentes bioquímicos da célula. Métodos de estudo da célula, estrutura, ultraestrutura, composição e fisiologia dos componentes celulares. Estrutura, função e metabolismo dos carboidratos, lipídeos e proteínas. Histologia geral dos principais órgãos e sistemas.

Objetivo: Desenvolver o raciocínio, o senso de observação e a capacidade associativa do aluno durante o processo de resolução de problemas aplicados à Biologia estrutural.

Conteúdo programático: Do átomo à macromolécula.

Aminoácidos – Proteínas. Carboidratos.

Lipídios.

Nucleotídeos - DNA/RNA. pH/Tampão.

Célula montagem da célula (vegetal e animal), análise microscópica de célula vegetal e animal.

Tecidos e órgãos.

Sistemas. Integração metabólica.

Referências Bibliográficas

Bioquímica Básica - Anita Marzzoco e Bayardo Torres, 4a.

edição. A Célula - Hernandes Carvalho e Shirlei Pimentel, 2a. edição. Outros textos e livros suplementares serão indicados ao

longo das atividades no semestre.

VI402 - Princípios de Biologia Funcional

Ementa: Estudo da estrutura e função do organismo humano e dos processos básicos das relações do corpo humano em relação ao ambiente. Propriedades gerais das respostas imunes e mecanismos efetores das respostas imunológicas que mantêm a integridade e a homeostasia do hospedeiro. Características dos principais grupos de patógenos. Relação parasito-hospedeiro e ecologia parasitária. Estudo dos conceitos e das estratégias de promoção da saúde com a valorização da alimentação, atividade física e relações sociais.

Objetivo: Desenvolver o raciocínio, o senso de observação e a capacidade associativa do aluno durante o processo de resolução de problemas aplicados à Biologia Funcional, patógenos e agentes de defesa.

Conteúdo programático:

A organização e funcionamento do corpo humano. Integração de sistemas e aspectos fisiológicos

Homeostasia

Saúde-Doença

A tríade epidemiológica e conceito de Saúde Única. Mecanismos de defesa do organismo.

Principais patógenos causadores de doenças em populações

Referências Bibliográficas: Guyton e Hall, Fundamentos de Fisiologia, 12a, edição.

Laércio Joel Franco e Afonso Dinis Costa Passos, Fundamen-

tos de Epidemiologia, 3a. edição. Outros textos e livros suplementares serão indicados ao longo das atividades no semestre.

BL037 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Morfofisiologia

Ementa:

Aplicação de métodos e estratégias didático-pedagógicas contemporâneas, tais como ferramentas para ensino à distância, preparação de roteiros e materias para aulas práticas, utilização de programas digitais, textos e jogos, para capacitar o estudante Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental e Médio no desenvolvimento de conteúdos pertinentes à área de Biologia Celular, Embriologia, Biologia Tecidual, Anatomia e Fisiologia Humana.

Conteúdo programático:

Fundamentos teóricos para elaboração do plano de aula. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Uso de jogos para ensino de Biologia.

Elaboração de aulas práticas. Uso de tecnologias digitais no ensino.

Boas práticas no ensino remoto digital. Referências Bibliográficas:

Praticando fisiologia /Rui Curi, Joaquim Procópio, Luiz Claudio Fernandes. Barueri: Manole, 2005.

Fisiologia Humana/Cindy L. Stanfield. 5ª edição. São Paulo: Pearson, 2013.

Amabis, J.M., Martho, G.R. Biologia. 3ª ed., Moderna, 2010. Carvalho, H.F., Recco-Pimentel, S.M. A Célula. 3a ed.,

Manole, 2013. Garcia, S.M.L. et al. Embriologia. 3ª Edição. Editora Artmed,

Lopes, S., Rosso, S. Bio, 3^a ed., Saraiya, 2013, 4.Dangelo & Fattini, Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar, 2a ed.,

Manole, 2002 Rodrigues, H. Técnicas Anatômicas. 2a ed., Hildegardo Rodrigues, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017. Disponível em: http://portal.mec. gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum--curricular-bncc. Acesso em: 07 agosto 2024.

JUNQUEIRA, J.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica – texto e atlas, 14º edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2023. BL583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências

Ementa:

Utilização de computadores para o desenvolvimento de naterial didático nas áreas de Ciências e Biologia. Edição digital de textos, imagens, áudio e vídeos. Redação de argumentos e de roteiros de material didático. Publicação e difusão das mídias produzidas em redes sociais e repositórios de conteúdos digitais. Atividades práticas e de orientação em extensão.

Conteúdo programático:

Produção de textos: Projeto, Argumentos, Roteiros e Rela-

Uso de Inteligência Artificial como ferramenta de apoio na construção de textos e de arquivos digitais

Produção e Edição de Imagens

Produção e Edição de Áudios Produção e Edição de Vídeos

Publicação e Disseminação de Material Didático Digital Divulgação e Engajamento do Público com a Produção Referências Bibliográficas:

AMREEN, Fazreil. Instant GIMP Starter. Birmingham: Packt Publishing, 2013.

BEEGEL, Justin. Infographics For Dummies. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons. Inc., 2014.

CLARK, Ruth Colvin; LYONS, Chopeta. Graphics for Learning: Proven Guidelines for Planning, Designing, and Evaluating Visuals in Training Materials. 2. ed. San Francisco: Pfeiffer, 2011. PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Biologia: Ensi-

no Médio. Curitiba: SEED-PR, 2006. MARINHO, Francisco Carlos de Carvalho: MOTTA, Carlos Eduardo Hermeto Sá. Curso de Ilustração Digital. Secretaria de Estado de Educação MG, 2006.

MASSARANI. Luisa (coord.). Ciência em sintonia: quia para montar um programa de rádio sobre ciências. Coordenação executiva de Ana Cristina Peixoto Figueira; ilustrações de Barbara Mello. Rio de Janeiro: Fiocruz / Casa de Oswaldo Cruz / Museu da Vida, 2010. ISBN 978-85-85239-59-6.

(Proc. nº 07-P-28119/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia Edital nº 204/2024-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato LUCAS FERNANDO OLIVEIRA TOMÁZ FERRARESSO – CPF. ***.120.899-**, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, nas disciplinas: Odontopediatria I e Odontopediatria II, do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento:

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP; 6. Fotocópia do CPF regularizado:

7. Fotocópia do Certificado de Reservista

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9. 4(quatro) fotos 3x4 recente;

10. Fotocópia do Comprovante de Residência 11. Declaração de bens e valores que compõem o seu

patrimônio privado; 12. Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil S/A. O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos

decorrentes da habilitação no concurso público. Processo FOA - 372/2024.

CAMPUS DE ARARAQUARA Instituto de Química

EDITAL Nº 114/2024 - IQ/CAr

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS, DIDÁ-TICA E DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na área de conhecimento: Física, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 61/2024-IQ/CAr, realizado no período de 24 a 26/09/2024, na seguinte conformidade:

Nº INSCRIÇÃO - NOME - CPF - NOTA PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / NOTA PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / NOTA PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADU-AÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1)

32483 - Claudio Yamamoto Morassuti - ***.622.051-** Examinador 1: 5,13 / 9,40 / 9,17

Examinador 2: 4,13 / 9,90 / 9,70

Examinador 3: 5.13 / 9.80 / 9.23

32659 - Daniel Farinha Valezi - *** 161.838-** Examinador 1: 6,33 / 9,10 / 9,37

Examinador 2: 6.33 / 9.00 / 9.40

Examinador 3: 6,33 / 9,00 / 9,10 33374 - Ariadne Cristina Catto Silva - ***.591.978-**

Examinador 1: 4.18 / 9.70 / 9.17 Examinador 2: 4.18 / 9.80 / 9.13

Examinador 3: 4,18 / 9,90 / 9,33 33403 - Marco Aurélio de Oliveira - ***.121.106-**

Examinador 1: 4 93 / 6 50 / 7 40

Examinador 2: 4,93 / 5,60 / 6,93 Examinador 3: 4.93 / 5.90 / 7.27

33431 - Rafael Luiz Heleno Freire – ***.993.908-** Examinador 1: 5.18 / 8.40 / 9.60

Examinador 2: 5,18 / 8,80 / 9,40 Examinador 3: 5,18 / 8,30 / 9,30

33456 - Manuel Alejandro Lefran Torres – ***.580.298-**

Examinador 1: 3.05 / 8.90 /8.70 Examinador 2: 3,05 / 8,50 / 8,83

Examinador 3: 3,05 / 8,70 / 8,80 33459 - Gabriel Goetten de Lima - ***.478.149-**

Examinador 1: 5,83 / 8,40 / 9,33 Examinador 2: 5,83 / 7,90 / 9,10

Examinador 3: 5.83 / 8.00 / 8.57 33481 - Pedro Henrique Suman - ***.903.008-**

Examinador 1: 5,95 / 9,10 / 9,43 Examinador 2: 5.95 / 9.30 / 9.27

Examinador 3: 5.95 / 9.10 / 8.50 33504 - Leandro Seixas Rocha - ***.940.594-**

Examinador 1: 5,40 / 6,90 / 7,93 Examinador 2: 5.40 / 6.60 / 6.57 Examinador 3: 5,40 / 6,40 / 7,53

33505 - Ana Paula Alves - ***.663.746-**

Examinador 1: 5,25 / 7,30 / 7,30 Examinador 2: 5.25 / 7.60 / 6.53

Examinador 3: 5,25 / 6,90 / 6,87 CANDIDATO ELIMINADO

N° INSCRIÇÃO – CPF 32638 - ***.867.169-** Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ublicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

(Proc. nº 72/24 - IQ/CAr) Araraquara, 27 de setembro de 2024. André Luiz Palomino Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa **CAMPUS DE BAURU**

Faculdade de Engenharia COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROL-

EDITAL Nº 192/2024- STGP/FEB

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROL-DÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU. NA ÁREA

DE ATUAÇÃO "ELETRÔNICA". Estarão abertas, com base no Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente do ensino médio, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, na área de atuação "ELETRÔNICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de

Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP. O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo

com sua titulação. 1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2024 é R\$ 31,21 (trinta um reais e vinte um centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2024 é R\$ 28,31 (vinte oito reais e trinta um centavos) da Escala de Vencimentos - Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade

com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRICÕES 2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192.00 (cento e noventa dois reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 01 a 07/10/2024, no horário das 09:00 do primeiro dia de

3 - DAS CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro; 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que

comprove estar em dia com as obrigações militares; 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justica Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3: 3.6. Possuir

bons antecedentes: 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno,

de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação: 3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura Plena específica na área profissional afim e no correspondente compon curricular

3.8.2. DEM-I - Graduação em curso superior relacionado com as habilitações profissionais afim e no correspondente componente curricular. (Vide artigo 3°, inciso II, da Portaria

Unesp 623. de 18/12/2002) 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 por meio do sistema de inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

São Paulo, 134 (188) - 181

4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 192,00 (cento e noventa dois reais);

4.1.4. Curriculum vitae e documentos que comprovem: • A formação acadêmica indicada no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação, e do histórico escolar);

 A experiência profissional de docência no Ensino Médio. ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na disciplina ou área de atuação afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas

4.2. Observações:

 O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.

 A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos. implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sancões penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)

salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da

condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 01/10/2024 às 16h do dia 03/10/2024, observado o horário de Brasília. no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição),

ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 16h do dia 03/10/2024 os comprovantes estabelecidos no item 5.2. 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-

tem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 04/10/2024, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação através do e-mail stgp.feb@

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas:

c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-

tos nos itens 5.1 e 5.2;

Colégio Técnico.

7 – DAS PROVAS

7.1 O Concur

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será

validada mediante pagamento do valor total da respectiva

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção III, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências

estabelecidas no presente edital. 6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico stgp.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do

Público para provimento de função docen

te, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação ELETRÔNICA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de novembro ou dezembro

na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital. 7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas 7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas, na qual apenas uma será a correta. O valor de cada questão será de 2,5 (dois e cinco décimos) pontos. Durante a realização da prova, será proibida a consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros

de 2024, versando o programa sobre conhecimento específico

documentos, sendo apenas permitido o uso de calculadora científica não programável. 7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na

escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com variação de décimos. 8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova.

com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo: a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2. 8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com: a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que

será dada preferência ao de idade mais elevada: b) maior tempo de docência no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na disciplina/área de atuação a atender.

Prodesp



documento assinado digitalmente